



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0226.6/2021

Institui a Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes, no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Nilso Berlanda

Relatora: Deputada Dirce Heiderscheidt

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, autuado sob nº 0226.6/2021, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que objetiva instituir, em Santa Catarina, a Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes, da qual farão parte os Municípios de Rio Negrinho, São Bento do Sul, Campo Alegre, Joinville, Araquari, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Guaramirim, Jaraguá do Sul e Corupá, conforme o art. 1º.

De acordo com a Justificação apresentada pelo Autor (pp. 2 e 3 dos autos eletrônicos):

O Projeto de Lei em tela pretende instituir a Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes, no Estado de Santa Catarina, como objetivo específico de divulgar os eventos e pontos turísticos dos Municípios que a integram, bem como potencializar o desenvolvimento socioeconômico regional e estadual.

Combinando história e cultura, desenvolvimento econômico e preservação da natureza, belas paisagens litorâneas e bucólicos recantos rurais, a Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes será um dos roteiros turísticos mais diversificados e atraentes de Santa Catarina.

O nome turístico da Região tem origem em um episódio histórico ocorrido em 1853, quando as terras do local em que hoje se situa a cidade de Joinville foram incluídas no dote de casamento do Príncipe de Joinville com a Princesa Francisca Carolina, irmã de D. Pedro II.

A herança cultural portuguesa, no entanto, não é a que mais se sobressai no Caminho dos Príncipes, pois é a colonização alemã predominante na maioria dos Municípios que integram a Rota, os



quais possuem, também, influências dos italianos, suíços, húngaros, tchecos, ucranianos, noruegueses, poloneses e japoneses.

Praticamente todos os Municípios do Caminho dos Príncipes preservam os costumes e tradições européias dos povos colonizadores.

Alguns dos maiores eventos culturais do Estado acontecem no Município de Joinville, com destaque para a Festa das Flores e o Festival de Dança de Joinville.

Já em São Francisco do Sul, a vertente portuguesa está presente no casario colonial e nos mais de 150 prédios históricos do Centro, sendo um deles sede do Museu Nacional do Mar, único do gênero no Brasil.

A Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes é um ótimo destino para quem aprecia o ecoturismo e os esportes de aventura, como *trekking*, voo livre, rapel, escalada, *mountain bike*, canoagem e boiacross, os quais podem ser praticados nos rios, vales e morros cobertos de Mata Atlântica preservada nos Municípios de Corupá, Schroeder e Jaraguá do Sul.

Na Baía de Babitonga e, especialmente em Garuva, a atração é a pesca do robalo.

O turismo rural também está presente no Imperial Caminho dos Príncipes, em Municípios como Rio Negrinho, Araquari, Campo Alegre e São Bento do Sul. As atividades ligadas ao campo são uma ótima oportunidade para relaxar e entrar em contato com a cultura e os costumes dos colonizadores alemães, poloneses e ucranianos, entre outros.

O clima tranquilo de praia predomina nos balneários de Barra do Sul, Barra Velha e Itapoá, cujas localidades simples lembram vilas de pescadores, e se transformam na temporada de verão com o grande movimento de turistas que vêm em busca da culinária açoriana, à base de frutos do mar (apenas um dos atrativos das praias e lagoas da região).
[...]

Lida na Sessão Plenária do dia 23 de junho de 2021, a proposição seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça, sendo admitida a continuidade da sua tramitação processual (pp. 4 a 8).

Na sequência, os autos vieram a esta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, em que fui designada relatora, na forma regimental.



É o relatório.

II – VOTO:

Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas no arts. 83, XV¹, e 144, III², ambos do Regimento Interno, constato que a norma projetada **atende ao interesse público**, porquanto visa divulgar os eventos e pontos turísticos dos Municípios de Rio Negrinho, São Bento do Sul, Campo Alegre, Joinville, Araquari, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Guaramirim, Jaraguá do Sul e Corupá, “bem como potencializar o desenvolvimento socioeconômico regional e estadual”, como destacado pelo Autor ao justificar o projeto.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, 146, I³, e 149, parágrafo único⁴, todos do Regimento Interno desta Casa, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0226.6/2021.

Sala das Comissões,

Deputada Dirce Heiderscheidt
Relatora

¹ Art. 83. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

[...]

XV – assuntos atinentes ao turismo em geral;

[...]

² Art. 144. Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidas à manifestação das Comissões, cabendo:

[...]

III – às demais Comissões a que estiver afeta a matéria, o exame do interesse público.

[...]

³ Art. 146. No desenvolvimento de seus trabalhos, as Comissões observarão as seguintes normas:

I – cada Comissão deverá se pronunciar exclusivamente sobre a matéria de sua competência prevista neste Regimento;

[...]

⁴ Art. 149. [...]

Parágrafo único. A Comissão que tiver de apresentar parecer sobre proposições, mensagens e demais assuntos submetidos à sua apreciação se cingirá à matéria de sua exclusiva competência, quer se trate de proposição principal, acessória ou de matéria ainda não formulada em proposição.



